



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-002586/026/10 - Contas anuais.

**Prefeitura Municipal:** Várzea Paulista.

**Prefeito:** Eduardo Tadeu Pereira.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2010.

**Advogados:** Adilson Messias, César Adriano Tiriaco, Gustavo Imperato Ferreira e outros.

**Acompanham:** TC-002586/126/10 e Expedientes: TC-002728/003/10, TC-005052/026/11, TC-008146/026/11, TC-017139/026/11 e TC-021796/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a e. 2ª Câmara, em sessão de 22 de maio de 2012, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Várzea Paulista, exercício de 2010, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Leticia Formoso Delsin.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 24,34%, aplicação na valorização do magistério: 65,19%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 93,16%, aplicação na saúde: 15,80%, despesas com pessoal e reflexos: 48,55% e déficit orçamentário: 1,73%.

Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2012.

**ROBSON MARINHO**  
**Presidente - Relator**

CGCRM/ETK